



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Itaituba



DESPACHO

A(o) Ilmº(a) Sr.(a)
Horenice Cabral Moreira

Em atendimento ao Art. 18º em comunhão com Art.72 inciso IV, Art 106 inciso II-a e Art 150 da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, informamos a Vossa Senhoria a existência de crédito orçamentário para atender as despesas com **Prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica, para suprir a necessidade do posto de saúde localizado no Garimpo Crepurizinho, sendo uma carga de 15 amperes/mês, por um período de 12 (doze) meses.**

A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentária: Exercício 2025, Atividade 1011.10.301.0200.2081 – Manutenção da Ações Primária em Saúde, Classificação econômica 3.3.90.36.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Física.

ITAITUBA - PA, 14 de Agosto de 2025

Setor Responsável



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Itaituba



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO: Prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica, para suprir a necessidade do posto de saúde localizado no Garimpo Crepurizinho, sendo uma carga de 15 amperes/mês, por um período de 12 (doze) meses.

Na qualidade de ordenador de despesas do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

ITAITUBA - PA, 14 de Agosto 2025

HORENICE CABRAL MOREIRA
Secretária Municipal de Saúde